

ANEXO - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1.1 - Serão exigidos da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura do certame, prevista na "folha de apresentação" do edital;
- b) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo previsto no item 1.13 deste anexo;
- e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos neste Edital.

1.2 - Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade, prevalecerá esse em detrimento daquele assinalado na alínea "a" do subitem 1.1 deste anexo.

1.3 - Os documentos referidos na alínea "b" do subitem 1.1 deste anexo poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do certame.

1.4 - Com relação ao Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, a licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, no mínimo:

1.4.1 - A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, para os casos de apresentação de DRE, de forma que seja possível verificar os saldos apurados.

1.4.2. - Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

1.4.2.1 - O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.

1.4.3 - O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da IN RFB n. 2.142/2023.

1.5. Em relação à declaração de contratos firmados referida na alínea "d" do subitem 1.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

1.5.1 - Caso o valor total constante na declaração apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá acrescentar as devidas justificativas, conforme modelo previsto no item 1.13 deste anexo;

1.5.2 - Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

1.6 - Os documentos anteriormente exigidos deverão comprovar:

1.6.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1, por meio das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

1.6.2 - Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual da proposta, deduzidos os insumos dos serviços;

1.6.3 - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses; e

1.6.4 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão.

1.7 - Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis.

1.7.1. O termo indicadores não se restringe aos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), englobando todos

aqueles exigidos no Edital, tais como, o Capital Circulante Líquido (CCL) e o Patrimônio Líquido (PL).

1.8 - As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.9 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado.

1.10 - As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006, optantes pelo SIMPLES NACIONAL, embora estejam dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, assim o estão apenas para fins fiscais, sendo obrigatória a apresentação desses documentos para a licitação.

1.11 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão estar assinados por Contador ou Técnico de Contabilidade, neles constando a indicação do número de registro destes junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

1.12 - Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.

1.13 - As licitantes observarão os seguintes modelos:

Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Contratante	CNPJ	Nº/Ano do contrato	Data de assinatura	Data de vigência	Valor anual
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Local e data

Assinatura do emissor

COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.5.1 DESTE ANEXO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100 =$$

Obs: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar, concomitantemente, as devidas justificativas.

**JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE
10%:**

Obs: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

**COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.6.4 DESTE ANEXO – QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1 Valor total dos contratos

Obs: Esse resultado deverá ser superior a 1.